



## ERRATA DO DECRETO Nº 3.014 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

**ROGER FERNANDES GASQUES**, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, informar que a presente ERRATA serve para retificar o erro ocorrida na redação;

### Onde se lê:

**Parágrafo único.** O valor global destinado ao pagamento do Abono-Fundeb é de **R\$ 3.085.000,00** (três milhões e oitenta e cinco mil reais) e será dividido da seguinte forma:

**a) R\$ 2.195.500,00** (dois milhões, cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais) destinados ao pagamento do Abono-Fundeb para os servidores enquadrados no exercício de 2021 na parcela relativa aos 70% (setenta por cento) dos recursos do Fundeb; e

**b) R\$ 925.500,00** (novecentos e vinte cinco mil e quinhentos reais) destinados ao pagamento do Abono-Fundeb para os servidores enquadrados no exercício de 2021 na parcela relativa aos 30% (trinta por cento) dos recursos do Fundeb.

### Leia-se:

**Parágrafo único.** O valor global destinado ao pagamento do Abono-Fundeb é de **R\$ 3.095.000,00** (três milhões e noventa e cinco mil reais) e será dividido da seguinte forma:

**a) R\$ 2.166.500,00** (dois milhões, cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais) destinados ao pagamento do Abono-Fundeb para os servidores enquadrados no exercício de 2021 na parcela relativa aos 70% (setenta por cento) dos recursos do Fundeb; e

**b) R\$ 928.500,00** (novecentos e vinte oito mil e quinhentos reais) destinados ao pagamento do Abono-Fundeb para os servidores enquadrados no exercício de 2021 na parcela relativa aos 30% (trinta por cento) dos recursos do Fundeb.

PM de Álvares Machado, 24 de janeiro de 2022.

  
**ROGER FERNANDES GASQUES**  
Prefeito